



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 260/2020** destinada à **pavimentação em asfalto das ruas: Rua Alcides Linhares Medeiros, Rua Arnaldo Davet, Rua Bento José Flores, Rua das Granadas, Rua Doutor Francisco Mascarenhas, Rua José Celino Dias, Rua Pomerode, Rua Serra Talhada e Rua Witmarsum**. Aos 18 dias de setembro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 149/2020, composta por Patrícia Regina de Sousa, Rickson Rodrigues Cardoso e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli (SEI nº 7103218), Empreiteira Donda Eireli (SEI nº 7103279), Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 7103340), Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 7103392), JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli (SEI nº 7103453), Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. (SEI nº 7103694) e Qualidade Pavimentações Ltda. (SEI nº 7104093). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira Donda Eireli**, verificou-se que que a certidão negativa, emitida em 02 de setembro de 2020, expedida pelo Cartório Distribuidor do Foro Regional - Colombo/PR (fl. 17) foi assinada digitalmente. Desta forma, em observância ao item 10.5, do edital: "Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.", foi solicitado à empresa, por meio do Ofício 7136055/2020 - SAPUPR, a apresentação do certidão original em formato digital, para a certificação. Em resposta, a empresa encaminhou o arquivo original digital da certidão de falência e concordata (SEI nº 7171322), sendo realizada sua validação. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "j", do edital. Na Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União apresentada, consta o prazo de validade de 28/05/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal, ao realizar a confirmação de autenticidade do documento, consta a seguinte mensagem: *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/11/2019, com validade até 25/09/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 25/09/2020 (SEI nº 7158868). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. **JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli**, as CAT nº 252020115647 (fls. 47-48) e nº 252019109267 (fls. 50-52), bem como os atestados a elas vinculados (fls. 49/53-54) não foram considerados para comprovação de capacidade técnica pois não atendem às exigências do edital. Entretanto, as demais Certidões de Acervo Técnico e atestados comprovam a experiência do proponente e do responsável técnico nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. **Construtora Fortunato Ltda.**, Na Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União apresentada consta o prazo de validade de 05/08/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal, ao realizar a confirmação de autenticidade do documento, consta a seguinte mensagem: *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/02/2020, com validade até 03/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 03/12/2020 (SEI nº 7158879). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. As empresas Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., Qualidade Pavimentações Ltda. e Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. apresentaram os documentos em conformidade com o exigido no edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, Empreiteira Donda Eireli, Construtora Fortunato Ltda., Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli, Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Qualidade Pavimentações Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação

Rickson Rodrigues Cardoso  
Membro da Comissão de Licitação

Thiago Roberto Pereira  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 18/09/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2020, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7171659** e o código CRC **0F0655C4**.